



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 034/2006-CONSEPE

**Aprova o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Letras – habilitações em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão-CAWSL.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 25 de setembro de 2006,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do Currículo Pleno do Curso de Letras, Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas e Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas, para efeito de conclusão do curso e/ou emissão do diploma dos alunos ingressantes no período compreendido entre os anos de 2000 a 2003, no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão-CAWSL;

**CONSIDERANDO** que os alunos ingressantes no período de 2000 a 2003, no Curso de Licenciatura em Letras e respectivas habilitações, no CAWSL, concluíram o curso em estruturas curriculares diferentes das ofertadas no Campus Central, aprovadas pelo Colegiado do Curso daquele Campus, entretanto não enviadas ao CONSEPE para regulamentação;

**CONSIDERANDO** que o Colegiado do Curso deliberou por um processo de adaptação curricular para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2004.1, em conformidade com a estrutura curricular constante no Projeto Político-Pedagógico do referido curso e respectivas habilitações, ofertado no Campus Central e aprovado pelo CONSEPE através da Resolução n.º 032/2004-CONSEPE, de 11 de agosto de 2004;

**CONSIDERANDO** que o currículo do referido curso e respectivas habilitações, ofertado no CAWSL, para os alunos ingressantes no período de 2000 a 2003, estava em conformidade com os termos da Resolução s/n, de 19 de outubro de 1962, do Conselho Federal de Educação-CFE, que estabelecia o currículo mínimo para os cursos de Letras;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Letras com habilitações em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, do CAWSL, encontra-se em processo de elaboração;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n.º 145/2006, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 19 de setembro de 2006, constante do Processo n.º 73/2006, da Secretaria dos Conselhos,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas e Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas, para os alunos ingressantes no período compreendido entre os anos de 2000 a 2003, no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão-CAWSL, conforme anexos a esta resolução.

Art. 2º O Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, compreenderá uma carga horária de 2.610 (duas mil seiscentos e dez) horas, correspondente a 156 (cento e cinquenta e seis) créditos, com integralização média de 4 (quatro) anos e máxima de 7 (sete) anos.

Art. 3º O Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação em Língua Inglesa e respectivas literaturas, compreenderá uma carga horária de 2.670 (duas mil seiscentos e setenta) horas, correspondente a 162 (cento e sessenta e dois) créditos, com integralização média de 4 (quatro) anos e máxima de 7 (sete) anos.

Art. 4º Determinar que os alunos ingressantes no mencionado curso, ofertado no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão-CAWSL, nos anos letivos de 2004 e 2005, sejam vinculados à matriz curricular constante no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Letras e respectivas habilitações do Campus Central, aprovado pela Resolução n.º 32/2004-CONSEPE, de 11 de agosto de 2004.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 25 de setembro de 2006.

Milton Marques de Medeiros  
Presidente

### **Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa

Profª. Francisca Claudionora da Silveira

Prof. Carlos Antonio López Ruiz

Profª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro

Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Tec. Adm. Francisco Severino Neto

Prof. Ivanaldo Gaudêncio

Prof. Robson Filgueira Fernandes

Profª. Hubeônia Morais de Alencar

Prof. Lauro Gurgel de Brito

Profª. Maria do Socorro Aragão

Profª. Anadja Marilda Gomes Braz

Profª. Mirla Cisne Álvaro

Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha

Prof. Ozório Barboza de Meneses

Profª. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo

Profª. Tatiana Moritz